

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

8513357-89.2012.8.06.0000 - Processo Administrativo. Devedor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Atento ao que foi informado pela Coordenadoria de Cálculos de Precatórios, às páginas 742/743, constato que o Estado do Ceará realizou dois aportes na data de hoje (18.02.2022), no valor individual de R\$ 12.368.716,22 (doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Ainda nos termos da aludida informação, referidas quantias correspondem a 1/12 de 0,71% da Recita Corrente Líquida (RCL) do ente, perfazendo o montante de R\$ 24.737.432,44 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), percentual este que o Estado do Ceará sustenta como devido. Entretanto, necessário destacar que, para fins de aporte do valor tido como incontroverso, o Estado do Ceará utilizou a RCL publicada no segundo bimestre de 2020, aplicada quando do primeiro cálculo da parcela mensal para o exercício de 2021 (ver planilha de página 676), ao invés de utilizar a RCL referente ao terceiro bimestre de 2021, já usada como parâmetro para o cálculo da parcela de 2022 (conforme planilha de página 722). Desse modo, se o Estado do Ceará fez os depósitos visando o pagamento das parcelas de JANEIRO e FEVEREIRO de 2022 pelos critérios que entende como devidos, ou seja, aplicando-se 1/12 de 0,71% de sua RCL, deveria ter aportado as parcelas tendo como valor individual o montante de R\$ 14.087.435,77 (quatorze milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). O numerário aportado demonstra-se insuficiente ao pagamento das parcelas de JANEIRO e FEVEREIRO mesmo se considerado o percentual apontado como devido pelo ente. Evidencia-se, assim, que há diferença entre o que foi e o que deveria ter sido aportado mesmo quando se analisa pela óptica sustentada pelo ente devedor. É fato que os aportes realizados pelo Estado do Ceará são suficientes para pagar a parcela de JANEIRO/2022 segundo parâmetros sustentados pelo ente devedor. Por todo o exposto, promova-se a atualização do status do ente no Sistema de Certidão de Precatórios, passando a constar como regular. Imediatamente após, autos conclusos para decisão sobre o pedido de reconsideração acostado às páginas 732/741. Intime-se o Estado do Ceará sobre o inteiro teor dessa decisão e para que complemente o depósito realizado segundo o critério apontado pelo ente como devido, qual seja, 1/12 de 0,71% da Receita Corrente Líquida, utilizando-se, para tanto, a RCL atualizada. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n. 186/2021.

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0002238-52.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: E. e S. N.. Advogada: Roxane Benevides Rocha Sobreira (OAB: 6610/CE). Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE). Advogado: Pedro Barbosa Saraiva (OAB: 34020/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 51/52, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 57/60. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**EDITAL Nº 48 / 2022**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no impedimento da Presidente (RITJCE, art. 21, inciso I), usando de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a se realizar por meio virtual no dia 10 (dez) de março de 2022, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, sem prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorrerá na mesma data, para julgamento dos Embargos de Declaração interpostos nos Procedimentos Administrativos nº 8500227-96.2019.8.06.0255 e nº 8500227-62.2020.8.06.0255, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 22 de fevereiro de 2022.

Desembargador ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Vice-Presidente do TJCE, no impedimento da Presidente (RITJCE, art. 21, inciso I)

EDITAL Nº 49 /2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020,



CONSIDERANDO os pedidos de desistência definitiva e final de fila dos candidatos Rayanne Santos Bezerra, Charlston Oliveira da Costa, Ana Clara Silva Santana dos Santos, Pollyana Leal Ribeiro Dias, Brayan Chaves Muhlen, Ingrid Pinheiro Gomes, Laís Maciel Andrade Lima, Maria Sophia Albuquerque de Coimbra Pinto, Bianca Fonseca Romualdo, Giulia Galdino Ribeiro, Andreia Medeiros Schultz Bertrand, Ítalo Venselau Viana Braga, Jaderson Craveiro Melo e Lívia Ferreira de Melo Oliveira, publicados no Edital nº 45/2022, DJE de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas aos cargos de Técnico Judiciário – Área Judiciária, oriundas de pedidos de desistência definitiva e final de fila.

2. Convocar os candidatos constantes dos Anexos II e III deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas aos cargos de Técnico Judiciário – Área Judiciária e Técnico Judiciário – Área Administrativa.

3. Os convocados devem encaminhar a documentação indicada no Anexo IV deste Edital (itens “a” a “v”), até o dia 17 de março de 2022, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce@tjce.jus.br.

4. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I
CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Pedro Lucas Leite Lôbo Siebra
02	Gabriel Diogo de Sampaio
03**	Fábio Pawlaski dos Santos
04*	Juliana Silva Lima Lacerda
05**	Pedro Henrique Pereira Lira
06	Leilane Maria Costa Sousa
07	Aline Cristina Bezerra Leite Carvalho Lima***
08	Raul Cavalcante Melo
09	Gisele de Castro Coutinho
10	Camila Rocha Bezerra
11*	Felipe de Oliveira Santana
12	Alexandre Rodrigues dos Santos
13	Olga Batista Guedes

* Vagas reservadas aos candidatos negros

** Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

*** A candidata Thaynara Andressa Frota Araripe (137º lugar na ampla concorrência), foi nomeada conforme Portaria nº 756/2021 na vaga destinada a negros, em 6º lugar.

ANEXO II
CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Francisco Eduardo Carioca da Costa
02*	Tales Araujo Silva
03	Vanessa Giselle Enes Bezerra
04**	Débora Magalhães da Silva
05	Alyne Teixeira de Figueiredo
06	Raulyson Moura Colares
07*	Sângela Késsia Mendes Lima



08	Alcides da Rocha Sousa Neto
09	Laísa Alves Santos
10	Francisco Antonio de Melo Filho
11	Lucas de Araújo Rebouças
12*	Pedro Henrique Mariano Barros de Alcantara
13	Matheus Gomes de Melo
14**	Jose Tanilson Sa Filho
15	Claudio Henrique de Oliveira Junior
16	Nathane Costa de Souza
17*	Matheus Farias Roque
18	Samanta Morgado Maciel
19	Julia Leite Sampaio Lemos
20	Sindy Fátima de Freitas Araújo
21	Francisco Moreira Maia Junior
22*	Ana Denise Abreu Borges
23	Luiz Gustavo Alves Coelho
24**	Aldo Pascoal de Oliveira Neto
25	André de Lima Ramires Almeida
26	Lucas Amorim Menezes
27*	Marcelo dos Santos Pereira
28	Adriana Aquino de Souza
29	Yasmim Antunes Torres
30	Maria Aída Sá e Rêgo Tupinambá
31	Antonia Kamila Martins Braga
32*	Marcos Antônio Rafael da Fonseca
33	Marina Rios Bezerra Bruno
34**	João Antonio Almeida Alves
35	Tainan Almeida Bonfim
36	Edilson Facundo da Silva Júnior
37*	Rafael Vitoriano Lima
38	Elis Vanessa Bezerra Almeida
39	Marcos Angelim da Silva
40	Pedro Ernesto Sampaio Serpa
41	Lia Coelho de Albuquerque
42*	Nayla Soares de Oliveira
43	Murilo Arruda Aragão
44**	Lucas Pereira Gomes
45	Priscilla Raphaella Oliveira Lopes de Araújo
46	Renato Farias Ferreira Gomes
47*	Vinicius Efraym Siqueira Lopes Soares
48	Halisson Diego de Sousa Medeiros
49	Ana Paula de Almeida Silva
50	Nathanne Criscia Vasconcelos Dias
51	Thais Rodrigues Damasceno
52*	Dania do Nascimento Sousa
53	Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romao
54**	Monaliza Braz de Lima
55	Jéssica Santos Bezerra
56	Júlio César Albuquerque Mendes Filho



57*	Ellen Cristine Mendes Oliveira
58	Francisco Luis Fernando Magalhães Marques
59	Pamela Guimarães
60	Jéssica de Oliveira Rodrigues
61	Isadora Santos Cavalcanti
62*	Rodolfo Eleuterio Domingos da Silva
63	Lara Rabelo Alves
64	Filipe Bonavides Eloy
65	Larissa Karla Sampaio De Oliveira
66	Davi Rocha de Carvalho
67*	Emmanuelle Lima Almeida
68	Raulison Fagundes Aguiar
69	Marina Barcellos Netto de Faria
70	Ciro de Góes Loira Parada
71	Ana Camila de Araújo Figueirêdo Correia
72*	Darlan da Silva Sousa
73	Isadora Carvalho Jardim Ferraz ***
74	Tiago Falcão Borja de Oliveira Correia
75	Luana Bezerra Coutinho
76	Brenda Aguiar Vasconcelos
77*	Rodrigo Duarte Mendes
78	Marianne Gurgel Vasconcelos de Arruda
79	Geovani Silva de Carvalho
80	Pedro Luano Leitão Aragão

* Vagas reservadas aos candidatos negros.

** Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

*** O candidato David Freitas da Silva (195º lugar na ampla concorrência), foi nomeado conforme Portaria nº 756/2021 na vaga destinada a negros, em 7º lugar.

ANEXO III CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01*	Emmanuelle Lima Almeida
02	Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda
03	Robson Santiago Moreira
04	Clarissa Maia Esmeraldo Barreto
05	Camila Maria Santiago Cavalcante
06	Arlyanne Lima Moura
07**	Iane Carolina Rodrigues Ferreira

* Vagas reservadas aos candidatos negros.

** Vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Em 2(duas) cópias.

Registro Geral (RG) / Identidade;

Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Quitação Eleitoral;

CPF;



Diploma/Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado no Ministério da Educação;
Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

2) Apresentação de original, acompanhado de cópia.

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

3) Documento original.

Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);

Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);

Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;

Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Localiza Rent a Car S/A; **OBJETO:** prorrogar por 30 (trinta) meses, de 22.02.2022 a 22.08.2024, o contrato cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário no interior e capital do estado cearense; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Marcelo Araripe Dantas e Lucas Fernandes Moreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Ícone Elevadores Ltda – EPP; **OBJETO:** prorrogar por 64 (sessenta e quatro dias), a contar de 08.10.2021, o prazo de instalação, teste e recebimento definitivo dos elevadores, no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores elétricos sem casa de máquinas, com desmontagem dos elevadores existentes, incluindo prestação de garantia e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, no edifício do Fórum Clóvis Beviláqua no município de Fortaleza, e por consequência os 360 (trezentos e sessenta) dias para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, finalizando o contrato em 06.12.2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57, II, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Elpidio Brígido Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 181/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRUZ/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Cruz/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura, e vigorará até 31.12.2024; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládvia Santos Teixeira e João Muniz Sobrinho.